



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA– CONSOLIDADO**

**PORTARIA N.TC-032/2023** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023, a remessa das seguintes informações, constantes da Instrução Normativa N.TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015:

I – Alíneas “m”, “n”, “o” do inciso I do Anexo I – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II – Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

III – inciso I do Anexo III – conteúdo complementar da Prestação de Contas de Consórcios;

IV – Anexo V – conteúdo mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: inciso II, alínea “a”, item 2; inciso III; inciso V, alínea “a”, alínea “b”; inciso VI, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”;

V – Inciso VII do Anexo VII – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VI – todo o Anexo VIII – conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,  
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,  
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO  
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM  
SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS**



**HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

A colonização da região de São Miguel da Boa Vista, distrito de Maravilha até 1992, começou em 1954. Os migrantes eram gaúchos descendentes de alemães e italianos, atraídos pela possibilidade de enriquecer com a extração da madeira nativa. A localização do povoado, próximo ao Rio Sargento, deu o primeiro nome à localidade, chamada até 1968 de Linha



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**CONTROLADORIA INTERNA**

Sargento. A idéia para a troca do nome foi de dois moradores, Reditário Cassol e Afonso Rauber, fervorosos devotos de São Miguel, hoje padroeiro da cidade. Características:

O dia 25 de julho, quando são celebrados o Dia do Motorista e a Festa do Colono, é o ponto alto do calendário de eventos do município.

Fonte: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/)

### **ASPECTOS GERAIS**

**Prefeito:** Vanderlei Bonaldo

**Vice-Prefeito:** Jairo Antonio Luft

**Endereço da Prefeitura:** Rua São Luiz, 210, Centro, CEP: 89879-000

**Endereço da Câmara de Vereadores:** Avenida São Miguel, 168 - Centro, CEP: 89879-000

**Data de criação:** 09 de janeiro de 1992

**Data de instalação:** 01 de janeiro de 1993

**Data do aniversário:** 09 de janeiro

**Lei de criação:** 8.523 de 09 de janeiro de 1992

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/)

### **ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS**

Eleitores: 1.638 eleitores (fonte TSE/2019)

IDHM: 0,71 (fonte: PNUD / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)

ICMS: 0,0669699 (fonte: SEF - SC / ano 2011)

PIB: R\$34.736.000,00 (fonte: IBGE / ano 2016)

População: 1820 habitantes (fonte IBGE/2019)

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/)

### **ASPECTOS GEOGRÁFICOS**

**Localização:** Microrregião do extremo – oeste região de Entre rios na microrregião de Maravilha.

**Localização Geográfica:** 26°41'28 S, 53°15'02 W

**Altitude:** 645 metros

**Município de origem:** Maravilha

**Municípios limítrofes:** Romelândia, Maravilha, Flor do Sertão, Santa Terezinha do Progresso e Tigrinhos.

**Distância até a Capital do estado:** 629km

**Área Total:** 71.922 km<sup>2</sup> (fonte: IBGE)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**Gentílico:** Miguel-Boavistense

**Clima:** Mesotérmico úmido, com verão quente e temperatura média de 18,3°C.

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/)

**2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO;**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

CONTROLADORIA INTERNA

## 7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:a) da dívida ativa do município;b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

### Comparativo da Despesa com Pessoal

#### PODER EXECUTIVO

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	18.206.362,76	9.831.435,89	7.252.683,40	39,84	-2.578.752,49	-14,16
2º Quadrimestre	19.637.194,24	10.604.084,89	7.586.280,94	38,63	-3.017.803,95	-15,37
3º Quadrimestre	20.597.008,75	11.122.384,73	8.266.513,29	40,13	-2.855.871,44	34,13

#### PODER LEGISLATIVO

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
---------	-------------------------------------	--	-------------------------------	-------------------	--	-----------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

1º Quadrimestre	18.206.362,76	1.092.381,77	551.818,48	3,03	-540.563,29	-2,97
2º Quadrimestre	19.637.194,24	1.178.231,65	582.028,85	2,96	-596.202,80	-3,04
3º Quadrimestre	20.597.008,75	1.235.820,53	616.166,88	2,99	-619.653,65	-3,01

Fonte: Anexos Betha Sistema.

Através dos quadros demonstrativos acima, percebe-se que o Município de Quilombo não ultrapassou os limites legais de gasto com pessoal, mantendo um equilíbrio em relação a Receita Corrente Líquida.

**Demonstrativo de Operação de crédito**

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	19.001.611,59	2.953.018,04	0,00	0,00
2º Quadrimestre	20.356.957,47	3.277.005,48	0,00	0,00
3º Quadrimestre	22.548.869,37	3.386.354,36	37.000,00	0,17

Fonte: Anexos Betha Sistema.

No ano de 2022 foi realizada operação de crédito no valor de R\$ 37.000,00

**Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada**

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	19.001.611,59	22.801.933,91	0,00	0,00
2º Quadrimestre	20.356.957,47	24.428.348,96	0,00	0,00
3º Quadrimestre	22.548.869,37	25.397.657,70	0,00	0,00

Fonte: Anexos Betha Sistema.

**Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação**

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	1.919.279,74	3.699.445,69	1.780.165,95	192,75
2º Bimestre	3.804.296,48	6.812.905,73	3.008.609,25	179,08
3º Bimestre	5.630.597,89	10.856.214,14	5.225.616,25	192,81
4º Bimestre	7.528.114,63	15.084.263,48	7.556.148,85	200,37
5º Bimestre	9.658.930,68	18.024.440,21	8.365.509,53	186,61
6º Bimestre	21.358.169,27	23.363.869,37	5.225.616,25	192,81



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Fonte: Anexos Betha Sistema.

Pode-se observar, pelo quadro acima, que no exercício de 2022, o Município atingiu as metas gerais de arrecadação definidas na Lei Orçamentária Anual.

**10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT**

**Demonstrativo da aplicação em Educação**

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.522.148,21	27,31
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	4.141.611,16	25,00
Valor acima/abaixo do Limite	1.380.537,05	2,31

Fonte: Anexos Betha Sistema.

No Exercício de 2022 o Município aplicou 27,31% da receita de impostos em educação, cumprindo o limite constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal de aplicar no mínimo 25% da Receita de Impostos com educação.

**Demonstrativo da aplicação em Saúde**

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.817.616,65	19,86
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.883.436,90	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	934.179,75	4,86

Fonte: Anexos Betha Sistema.

Os gastos com Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, realizados pelo Município em 2022, ficaram em 19,86%, cumprindo o limite legal de no mínimo 15%.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**Demonstrativo da aplicação do FUNDEB**

**Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2022**

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2022	37.227,74
Recurso inicial aplicado no primeiro quadrimestre	37.227,74

**Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2022**

Receita Arrecadada FUNDEB	1.361.581,55
(+) Rendimento	24.527,62
(=) Receita Total FUNDEB	1.386.109,17
(-) Pagamentos	1.344.589,93
Com Profissionais do Magistério	1.215.069,92
Demais Despesas	129.520,01
(=) Superávit 31/12/2022	41.519,24

**Recursos do FUNDEB 70%** - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$1.215.069,92 que representa 87,66% cumprindo assim o que determina a Lei nº 14.113/2020 de aplicar de no mínimo 70%.

**Recursos do FUNDEB 30%** - Do valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, pagamento de transporte escolar e demais atividades da educação básica, o valor de R\$ 129.520,01 representando 9,34%.

Os recursos do superávit financeiro de 2021, no valor de R\$37.227,74 foram aplicados no primeiro quadrimestre de 2022, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

Ao Final do Exercício de 2022, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R\$ 41.519,24.

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 25 da Lei federal 14.113/2020, relativo à aplicação mínima de 90% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 97%.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**CONTROLADORIA INTERNA**

**11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO;**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL;**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

**RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)**

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício:	2022
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 0282/2022	2022	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 2207/2022	2022	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 2160/2022	2022	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 0742/2022	2022	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 857	2021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 1319/2021	2021	150.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 0350/2022	2022	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 1191/2022	2022	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC 17208/2021	2021	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

Estado	Transf. Especial	Processo SCC 14704/2021	2021	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SAR3657/2021	2021	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC4734/2022	2022	750.000,00	750.000,00	350.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC 17699/2021	2022	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC 7253/2022	2022	300.000,00	300.000,00	0,00	Portaria suspensa	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC 16767/2021	2022	150.000,00	150.000,00	0,00	Portaria suspensa	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC 19180/2021	2022	100.000,00	100.000,00	0,00	Portaria suspensa	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC 4270/2022	2022	100.000,00	100.000,00	0,00	Portaria suspensa	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC 22747/2021	2022	100.000,00	100.000,00	0,00	Portaria suspensa	0,00	0,00
Estado	SES	2020TR245	16/04/2020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.342,50	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 704	2021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	9.051,61	0,00
Estado	Transf. Especial	Emenda nº. 2340/2022	2022	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Transf. Especial	Processo SCC 18037/2021	2021	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
União	FUNASA	898928/2020	20/07/2020	250.000,00	0,00	0,00	Convênio Extinto	0,00	0,00
União	FUNASA	907461/2020	31/12/2020	250.000,00	0,00	0,00	Convênio Extinto	0,00	0,00
União	Transf. Especial	Plano de Ação 09032021-010957	2021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	77.580,77	0,00
União	Transf. Especial	Plano de Ação 09032021-013406	2021	200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.276,00	0,00
União	Transf. Especial	Plano de Ação 09032022-021823	2022	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
União	MAPA	911661/2021	15/12/2021	143.250,00	143.250,00	0,00	143.250,00	0,00	0,00

União	MDR	918590/2021	24/11/2021	384.205,00	384.205,00	0,00	384.205,00	0,00	0,00
União	MDR	931584/2022	24/08/2022	481.104,00	481.104,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00
<b>Total</b>				<b>6.748.559,00</b>	<b>4.748.559,00</b>	<b>2.040.000,00</b>	<b>1.958.559,00</b>	<b>1.462.250,88</b>	<b>0,00</b>

# 18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO.

O Município declarou situação de emergência nas áreas do Município atingidas pela estiagem através do Decreto 142/2021 (com efeitos até 2022), conforme ata do conselho municipal de defesa civil.



Estado de Santa Catarina  
Município de São Miguel da Boa Vista



## DECRETO Nº. 142, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 36/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**Considerando** o longo período de estiagem que atinge o Município de São Miguel da Boa Vista/SC, implicando em perdas na agricultura e pecuária, agravando ainda mais os problemas sociais e econômicos;

**Considerando** que a estiagem que ocorre no Município de São Miguel da Boa Vista/SC vem se alastrando à vários meses, com acentuado agravamento desde o início do mês de novembro de 2021;

**Considerando** as perdas significativas, no meio rural, nas culturas de milho, soja, feijão, cultura de subsistência (mandioca, arroz), oliviculturas (hortaliças, morango, uva, melancia, melão, pepino), pastagens anuais e perenes, assim como da produção de leite e bovinocultura de corte, avicultura e suinocultura;

**Considerando** a grande demanda no abastecimento de água para as famílias do meio rural, no que se refere ao consumo humano e animal e os níveis de captação de água para consumo humano no perímetro urbano, os quais baixaram em nível significativo;

**Considerando** os danos econômicos em relação a malha viária do Município;

**Considerando** o contido na ATA nº. 02/2021 do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), na qual há recomendação pela decretação de Situação de Emergência; e

**Considerando** a necessidade de se adotar medidas emergenciais a fim de minimizar os problemas ocasionados pela falta de chuvas no Município;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretada a existência de Situação Anormal provocada por Estiagem, nas áreas urbana e rural do Município afetadas pela estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020, caracterizada como Situação de Emergência.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários, para auxiliarem nas ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

**Art. 4º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser

Rua São Luiz, 210 - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP 89.879-000 - CNPJ: 80.912.124/0001-82

E-mail: admfazenda@saomigueldaboavista.sc.gov.br - Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
Município de São Miguel da Boa Vista



Concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 6º.** Durante a vigência do presente Decreto, fica autorizado o município de São Miguel da Boa Vista a intervir, quando necessário, nas propriedades rurais para realizar manutenção e/ou ampliação de fontes e reservatórios de água.

**Art. 7º.** Fica igualmente autorizado o Município de São Miguel da Boa Vista a realizar o transporte de água para abastecer as propriedades rurais e urbanas durante a estiagem.

**Art. 8º.** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas/ímveis necessárias para o combate ao desastre.

§1º. No processo de desapropriação deverão ser considerados e seguidos os requisitos já utilizados para este fim pelo Município de São Miguel da Boa Vista.

§2º. As propriedades desapropriadas, sempre que possível, serão trocadas por outras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações será apoiado pela comunidade.

**Art. 9º.** As despesas relativas ao enfrentamento da estiagem no Município serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, ser suplementadas e, ainda, com recursos provenientes dos governos Estaduais e/ou Federais.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 141, de 23 de dezembro do ano de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VANDERLEI BONALDO  
Prefeito Municipal

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rua São Luiz, 210 - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP 89.879-000 - CNPJ: 80.912.124/0001-82

E-mail: admfazenda@saomigueldaboavista.sc.gov.br - Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br

ATA N° 02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Aos vinte e dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, cito A.V São Miguel, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de São Miguel da Boa Vista/SC, Membros do COMDER ( Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) o Secretário de Estradas e Rodagens do município Jairo Antonio Luft, representante da EPAGRI do município Leonel Lanzini, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Sérgio Ducatti e Evandro Marcio Canzi. Inicialmente o Coordenador da Defesa Civil do Município, senhor Evandro Marcio Canzi deu as boas vindas a todos, e de imediato passou para o assunto da pauta da reunião, que tem por objetivo, avaliar e posteriormente quantificar os danos em virtude da estiagem que ocorre no município de São Miguel da Boa Vista/SC a vários meses, com acentuado agravamento desde o início do mês de novembro. Os membros concluíram que até a presente data em relação a estiagem que assola o município, as perdas são significativas, principalmente no meio rural nas culturas como milho, soja, feijão, culturas de subsistência (mandioca, arroz), oliviculturas (hortaliças, morango, uva, melancia, melão, pepino) entre outros, pastagens anuais e perenes, assim como produção de leite e bovinocultura de corte, avicultura e suinocultura, Salienta-se também uma grande demanda no abastecimento de água para as famílias no meio rural, no que se refere ao consumo humano e animal, e os níveis de captação de água para consumo humano no perímetro urbano baixaram em nível significativo. Também se verificou danos econômicos em relação a malha viária do município. Diante do exposto a Defesa Civil do município recomenda ao Gestor Público Municipal a decretação da situação de emergência. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, sendo lavrada ata, que será assinada por todos os membros presentes. São Miguel da Boa Vista, 20 de dezembro de 2021.

Evandro M. Canzi, Sérgio Ducatti,  
Jairo Antonio Luft, Renato Koch,  
Leonel Lanzini, Evandro Marcio Canzi

Recbi 21/12/21

Fernanda L. D. Passolunghi  
Sec. de ADM e Fazenda  
São Miguel da Boa Vista

## **19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Com relação as recomendações sobre:**

- **DIVERGENCIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Em relação as divergências apontadas nas Demonstrações Contábeis, contabilização indevida e outros, o setor de Contabilidade vem tomando mais cuidado nos registros e nas conferências dos valores escriturados. Bem como, na contabilização indevida é observada com mais minuciosidade a legislação em vigor. Sendo que, as restrições apuradas nesta questão vem diminuindo consideravelmente.

- **AUSENCIA DOS PARECERES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:** Os pareceres dos conselhos municipais foram todos emitidos e enviados dentro do prazo estabelecido.

- **AUSENCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO EM MEIOS ELETRONICOS DE ACESSO PÚBLICO:** Conforme apontado pelo Tribunal de Contas do estado foi constatado a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento a Lei. Informamos que o Município tem concentrado forças para atender o que preconiza o art.48-A, II, da Lei Complementar nº. 101/2000 e art.7º, II, do Decreto Federal nº. 7.185/2010, especialmente no que corresponde a prazos.

- **ATRASSO NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO (PCP)-** Na prestação de contas do ano de 2021 tivemos o apontamento com relação ao envio das informações do balanço (PCP) com atraso, nesse exercício a situação se repete em virtude de termos migrado o sistema do desktop para o cloud, ocasionando algumas inconsistências que geraram o atraso até serem resolvidas.

## **20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.**

Facultado pela Portaria N.TC-032/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

## **21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME). – ACRESCENTARAM:**

Podemos afirmar que até o momento, em partes, estão sendo executadas as metas e estratégias, sendo que algumas foram executadas dentro do prazo e

outras estão sendo analisadas/verificadas como prioridade para serem executadas, segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Ano: 2022**

**Ente: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**Meta: Educação Infantil**

**Situação: Em aplicação neste exercício**

02.000009 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR\_PRÉ ESCOLA, 100%

02.000010 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR\_CRECHE, 100%

02.000017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA, 43%

**Meta: Ensino Fundamental I**

**Situação: Em aplicação neste exercício**

02.000008 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR\_ENS.FUNDAMENTAL, 100%

01.000012 AQUISIÇÃO DE EQUIP.MATERIAL PERMANENTE\_CENTRO EDUCACIONAL,50%

02.000011 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDAMENTAL,100%

**Meta: Ensino Médio**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Inclusão**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Alfabetização Infantil**

**Situação: Em aplicação neste exercício**

01.000015 AQUISIÇÃO DE EQUIP.MATERIAL PERMANENTE\_CRECHE, 100%

02.000020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE, 54%

02.000021 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE, 100%

**Meta: Educação Integral**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Qualidade da Educação Básica/IDEB**

**Situação: Em aplicação neste exercício**

02.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 50%

02.000013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL E GINÁSIO, 100%

02.000015 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR\_ ENSINO FUNDAMENTAL, 100%

**Meta: Elevação da Escolaridade/Diversidade**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Alfabetização de Jovens e Adultos**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: EJA Integrada**

**Situação: Não aplicável para o município**

**Meta: Educação Profissional**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Educação Superior**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Qualidade da Educação Superior**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Pós-Graduação**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Profissionais da Educação**

**Situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores**

**Meta: Formação**

**Situação: Não executado nada neste exercício**

**Meta: Valorização dos Profissionais do Magistério situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores**

**Meta: Planos de Carreira**

**Situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores**

**Meta: Gestão Democrática**

**Situação: Não aplicável para o município**

**Meta: Financiamento da Educação**

**Situação: Não aplicável para o município**

**22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.**

Não houve.

**SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Taciâne Cristina Morschbacher**

**Controle Interno**